



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 119/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 25 de Setembro de 2025 em R\$ 5.866,45 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Srª. LUCENIR TEIXEIRA RANGEL, matrícula Nº 9152-1, cargo de PEDAGOGO, conforme Processo Administrativo nº 70/2024, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 4.345,52

Triênio (35%)R\$ 1.520,93

TotalR\$ 5.866,45

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 25 de Setembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

26/09/2025